



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

CNPJ 46.199.253/0001-37

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Nº54/2026

REQUISITANTE

Órgão requisitante: Diretoria Municipal de Defesa e Direito dos Animais

Responsável: Ana Karla Pampana Chagas

E-mail: causaanimal@mineirosdotiete.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicito que seja realizada a contratação de empresas para fornecimento de insumos e materiais hospitalares essenciais à clínica animal.

JUSTIFICATIVA

Com a recente criação da Diretoria de Defesa e Direito dos Animais, faz-se necessário que haja uma licitação específica de insumos e materiais hospitalares para o referido departamento. Além disso, é importante que não haja nenhum vínculo entre as solicitações desses das atas referente ao Departamento de Saúde, ficando exclusivamente, ainda que os mesmos produtos, destinadas à Diretoria de Animais.

INFORMAÇÕES PROCEDIMENTAIS

O Objeto desta demanda se enquadra em quais dessas categorias:

- Material de Consumo**
- Material Permanente
- Serviços
- Obras/reformas

Este DFD está acompanhado dos seguintes anexos:

- nenhum
- ETP**
- TR**
- anteprojeto
- projeto básico/executivo

- () cotação de preços
() outros

Em relação ao objeto desta demanda, há contrato ou ata de registro de preços vigentes?

- () sim
(x) não

OBS: alguns produtos solicitados têm ata do Departamento da Saúde não podendo ser vinculada à aquisição de medicamentos para animais.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA
(Consta no termo de Referência)

OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução: no máximo 7 dias úteis após a solicitação

Local e horário para entrega/execução: Casa da Lavoura

Rua Abolição nº217 (em frente à rodoviária)

Identificação do gestor e fiscal do contrato, se o caso:

Ana Karla Pampana Chagas – Diretora do Departamento de Animais


Prazo para pagamento:

30 DIAS APÓS EMISSÃO DE CADA NOTA FISCAL

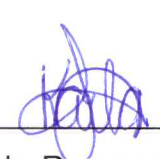
PEDIDO

Solicita-se a contratação/aquisição acima especificada, submetendo-se este DFD e seus anexos para o devido processamento, nos termos da lei e regulamento

Mineiros do Tietê, 15 de abril de 2026.



Ricardo Fróis de Camargo
Médico Veterinário
CRMV-SP 48.816



Ana Karla Pampana Chagas
Diretora de Defesa e Direito dos Animais
RG: 47.174.108-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(em conformidade com o § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais Médico-Hospitalares para a Diretoria de Defesa e Direito dos Animais.

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE MERCADO (incisos I e V, § 1º, art. 18, da LC)

A presente demanda visa suprir a necessidade contínua de materiais de consumo e insumos hospitalares para o atendimento clínico e ambulatorial da Diretoria de Defesa e Direito dos animais.

A aquisição é essencial para garantir a manutenção das atividades de bem-estar animal, controle de zoonoses e assistência veterinária especializada.

Diferente de uma aquisição centralizada, este processo enfatiza a **independência total** em relação a outros setores, especialmente à Saúde Humana, baseando-se nos seguintes pilares:

- **Estratificação de Riscos Sanitários:** O manejo de patógenos animais e o uso de fármacos veterinários exigem controle de estoque e descarte diferenciados para evitar a contaminação cruzada entre espécies.
- **Especificidade Técnica:** Embora existam itens comuns (como gases), a maioria dos insumos requer dimensões, gramaturas e especificações químicas calibradas para a anatomia e fisiologia animal (ex: cateteres específicos, fios de sutura de maior resistência e sondas uretrais diferenciadas).
- **Autonomia Administrativa:** A desvinculação garante que o Departamento de Animais não sofra com o desabastecimento causado por prioridades da rede de saúde humana, assegurando que o orçamento destinado à causa animal seja aplicado integralmente em sua finalidade precípua.

II – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS (incisos IV, VII e VIII, § 1º, art. 18, da LC)

Descritos no Termo de Referência (TR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

III – DOS VALORES REFERENCIAIS (inciso VI, § 1º, art. 18, da LC)

A compra dos medicamentos se dará, de início, por meio da medida impositiva nº 17/2026 que é equivalente a R\$24.901,56 (vinte e quatro mil novecentos e um mil reais e cinquenta e seis centavos).

No momento, não há valores referenciais a serem descritos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E IMPACTOS CORRELATOS (incisos III, IX, X, XI e XII, § 1º, art. 18, da LC)

Para garantir a independência solicitada, o edital deve prever:

1. Entrega Direta: O fornecedor deverá entregar os materiais diretamente no setor da diretoria.
2. Certificação Veterinária: Prioridade para produtos com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) quando aplicável.
3. Lote Único ou por Itens: Organização que facilite a participação de empresas especializadas no mercado médico-veterinário.
4. Prazo de entrega: assim que o pedido for solicitado, os produtos devem ser entregues em no máximo uma semana a fim de evitar problemas no setor.

V – DA ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DO PEDIDO (inciso XIII, § 1º, art. 18, da LC)

Considerando a natureza distinta da prática veterinária e a necessidade de evitar conflitos éticos e sanitários com o setor de saúde humana, este ETP conclui pela total viabilidade e necessidade da contratação independente, visando total transparência dos produtos adquiridos, eficiência pública e o respeito ao bem-estar animal.

Mineiros do Tietê, 15 de abril de 2026.



Ricardo Fróys de Camargo

Médico Veterinário

CRMV-SP 48.816



Ana Karla Pampana Chagas

Diretora de Defesa e Direito dos Animais

RG: 47.174.108-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ



Estado de São Paulo

CNPJ 46.199.253/0001-37

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento será viabilizado pela Emenda Parlamentar nº 17/2026, podendo ser complementado com outros recursos caso necessário.

A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares de uso estritamente veterinário, visando atender às demandas clínicas e de urgência do Departamento de Animais, conforme especificações constantes nos demais documentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades de assistência animal, garantindo a autonomia do setor.

Ressalto a importância da Segregação de Estoque, conforme definido em ETP, como uma contratação independente dos contratos da Saúde Humana para evitar desabastecimento cruzado, assegurar total transparência das compras, especificidade técnica dos materiais veterinários e cumprir as exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4. DA EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante entrega apenas da quantia solicitada referente ao montante, conforme a emissão de Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento.

Prazo de entrega: no máximo em sete dias úteis para evitar problemas nos atendimentos.

Local da entrega: diretamente no setor da diretoria.

No ato da entrega, todo material será verificado e fiscalizado por alguém responsável pelo setor solicitante para garantir que os produtos estejam nas quantidades corretas e integridade dos mesmos, podendo ser negado o recebimento e devolvido em caso de defeitos, vícios ou não compatibilidade solicitada. Além disso:

- Todos os produtos devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- As embalagens devem conter o número do lote, data de fabricação e validade, além do registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA, conforme a natureza do item).
- Será exigido que os insumos sejam compatíveis com as necessidades da medicina veterinária, não sendo aceitos produtos que não atendam às dimensões ou resistências físicas exigidas para o manejo animal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a contratada possa entregar os produtos dentro do prazo estipulado.

Realizar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a execução do objeto através de gestor designado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência de forma mais ágil possível não ultrapassando o prazo de 7 dias úteis.

Substituir, às suas expensas, o quanto antes e no prazo máximo de 7 dias úteis, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou que forem recusados pela fiscalização.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários e logísticos decorrentes da entrega.

O atraso injustificado ou a inexecução total/parcial do objeto sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

6. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante vinculada ao setor da Diretoria de Defesa e Direito dos animais como a Diretora ou Médico Veterinário, bem como profissionais capacitados vinculados à prefeitura como farmacêuticos ou fiscal de contrato especialmente designado para esse fim.

A fiscalização terá poderes para recusar o recebimento de itens que não atendam às exigências técnicas, validade curta ou embalagem danificada.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Mineiros do Tietê, 15 de abril de 2026.

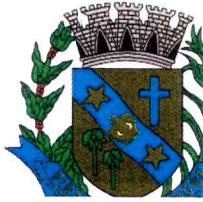


Ricardo Fróis de Camargo
Médico Veterinário
CRMV-SP 48.816



Ana Karla Pampana Chagas
Diretora de Defesa e Direito dos Animais
RG: 47.174.108-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ



Estado de São Paulo

CNPJ 46.199.253/0001-37

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento será viabilizado pela Emenda Parlamentar nº 17/2026, podendo ser complementado com outros recursos caso necessário.

A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e insumos médico-hospitalares de uso estritamente veterinário, visando atender às demandas clínicas e de urgência do Departamento de Animais, conforme especificações constantes nos demais documentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades de assistência animal, garantindo a autonomia do setor.

Ressalto a importância da Segregação de Estoque, conforme definido em ETP, como uma contratação independente dos contratos da Saúde Humana para evitar desabastecimento cruzado, assegurar total transparência das compras, especificidade técnica dos materiais veterinários e cumprir as exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4. DA EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante entrega apenas da quantia solicitada referente ao montante, conforme a emissão de Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento.

Prazo de entrega: no máximo em sete dias úteis para evitar problemas nos atendimentos.

Local da entrega: diretamente no setor da diretoria.

No ato da entrega, todo material será verificado e fiscalizado por alguém responsável pelo setor solicitante para garantir que os produtos estejam nas quantidades corretas e integridade dos mesmos, podendo ser negado o recebimento e devolvido em caso de defeitos, vícios ou não compatibilidade solicitada. Além disso:

- Todos os produtos devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- As embalagens devem conter o número do lote, data de fabricação e validade, além do registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA, conforme a natureza do item).
- Será exigido que os insumos sejam compatíveis com as necessidades da medicina veterinária, não sendo aceitos produtos que não atendam às dimensões ou resistências físicas exigidas para o manejo animal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a contratada possa entregar os produtos dentro do prazo estipulado.

Realizar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a execução do objeto através de gestor designado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência de forma mais ágil possível não ultrapassando o prazo de 7 dias úteis.

Substituir, às suas expensas, o quanto antes e no prazo máximo de 7 dias úteis, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou que forem recusados pela fiscalização.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários e logísticos decorrentes da entrega.

O atraso injustificado ou a inexecução total/parcial do objeto sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

6. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante vinculada ao setor da Diretoria de Defesa e Direito dos animais como a Diretora ou Médico Veterinário, bem como profissionais capacitados vinculados à prefeitura como farmacêuticos ou fiscal de contrato especialmente designado para esse fim.

A fiscalização terá poderes para recusar o recebimento de itens que não atendam às exigências técnicas, validade curta ou embalagem danificada.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Mineiros do Tietê, 15 de abril de 2026.



Ricardo Fróis de Camargo
Médico Veterinário
CRMV-SP 48.816



Ana Karla Pampana Chagas
Diretora de Defesa e Direito dos Animais
RG:47.174.108-5